**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018**

**ÍNDICE**

1 - PREÂMBULO

2 - DO OBJETO

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9 - DO CREDENCIAMENTO

10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13 - DA HABILITAÇÃO

14 - DOS RECURSOS

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

**1 – PREÂMBULO**

**O Município de Bom Jardim de Minas,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, nº 170, centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, por intermédio de seu pregoeiro, faz saber que **às 09:00 h (nove horas) do dia 30 de outubro de 2018** receberá, na sala de reuniões da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, localizada na Avenida Dom Silverio, nº 170, Centro desta cidade os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo pregão recebeu o número 047/2018.

**LOCAL:** Sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas , localizada na Avenida Dom Silvério, nº 170, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 489/2014, no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**2 - DO OBJETO**

2.1 - O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição materiais e medicamentos para utilização nos consultórios odontológicos do Município, de acordo com as condições e especificações que integram o Edital, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo II do edital.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os Materiais dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

**3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, dos Ofícios de Autorização de Fornecimento, a serem emitidos pelo departamento de compras.

3.2.1 - Os materiais serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário para o abastecimento dos consultórios e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1 - Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:**

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.2 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

**4.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:**

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

**5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

O preço total estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste pregão é de **R$ 102.695,68 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, conforme os valores constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS,** deste Edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** a utilizá-lo integralmente.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

**7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

**8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de aumento dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado o aumento dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

**9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **MODELO ANEXO VII**

9.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

9.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

9.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

**9.1.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

**9.1.8 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.**

**10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:

 10.1.1 - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V,** nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - Entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

|  |
| --- |
| **ENVELOPE “A”****“PROPOSTA COMERCIAL”****PREGÃO N° 047/2018****Identificação da Licitante** |

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**

|  |
| --- |
| **ENVELOPE “B”****“DOCUMENTAÇÃO”****PREGÃO N° 047/2018****Identificação da Licitante** |

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**

**A/C do pregoeiro**

**Avenida Dom Silvério, nº 170, Centro.**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope **“A”**, com o título **“PROPOSTA COMERCIAL”**, deverá conter:

11.1.1 - a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

11.1.1.2 - Os valores deverão contemplar os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto deste edital, não se admitindo quaisquer acréscimos.

11.1.1.3 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS;**

11.1.1.4 – descrição completa do objeto, marca do produto ofertado e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo II;

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:

11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DE MINAS**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

11.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

**12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM,** observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 – ***Serão desclassificadas as propostas comerciais que***:

12.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

12.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

12.2.3 - apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

12.2.4 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis.

12.2.5 - Não indique expressamente a marca do produto ofertado.

12.3 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

 12.4 - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

12.5 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

 12.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

 12.7 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.8 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.10 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos preços sejam inferiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

12.11 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.12 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

 12.14 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

 12.15 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 - A licitante vencedora, deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor **12.16 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

12.16.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar n° 123/06;

12.16.2 - não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

**13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título **“DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

**13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

**13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

13.4.3 - certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

13.4.5 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

13.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

13.4.7 - certidão Negativa de débitos trabalhistas exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**13.4.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

13.4.8.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.4.8.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.4.8.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

13.5.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

**13.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n/ 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n/ 4.358/02.

**13.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.7.1 - Comprovação da autorização de funcionamento emitida pela ANVISA;

13.7.2 – Empresas que cotarem os medicamentos sujeitos a controle especial deverá apresentar a AFE (Autorização Especial de Funcionamento), de acordo com a Portaria 344/98, distribuidores, devem apresentar a cópia da publicação no Diário Oficial da União.

13.7.3 - Cópia do Alvará Sanitário ou da Licença de funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis complementares. Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação; O Relatório de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária Local, com parecer conclusivo, de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui, nem vale como documento de certificação da empresa.

13.7.4 – Para as empresas que cotarem medicamentos, apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

**13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**

**14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contra razões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

14.5 – os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.

14.6 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARIM DE MINAS**, localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas de Minas, na Avenida Dom Silvério, nº 170, centro das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**  adjudicará o objeto e homologará a licitação.

**15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito, será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.

**15.2. No ato da assinatura do contrato os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:**

15.2.1 – Certificado de Registro do Medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativamente ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento (o certificado ou a publicação deverá ser apresentado na ordem numérica dos itens).

15.3 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.3.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**.

15.3.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.3.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.3.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.3.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.3.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.3.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

**16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93, e, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pela **Secretaria requisitante**, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

 19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS:**

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS,** sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, quando caracterizado o interesse público.

**21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria requisitante no ato da entrega dos materiais.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas , CNPJ 18.684.217/0001-23 - situada na Avenida Dom Silvério, nº 170, Centro. O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.7 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

**22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

22.7 – Anexo VII – Modelo de procuração

**23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

3.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica n° (32) 3292-1601, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito*, via fax ou no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas.*

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de **Bom Jardim de Minas - MG** para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Bom Jardim de Minas, 10 de outubro de 2018.

Danilo Pedrosa Carvalho

Pregoeiro

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2018**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

|  |
| --- |
| **PROPONENTE** |
| Razão Social/Nome:  |
| Logradouro:  | N**º** | Bairro: |
| Cidade: | UF: | CEP: | Tel:       |
| CNPJ/CPF: | Inscrição Estadual/RG:       |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **N° Item** | **Descrição** | **Und.** | **Qtd.** | **Marca** | **Valor Unitário** | **Valor total** |
| 1 | Abridor de boca infantil indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Dimensões infantil 30 x 25 x 18 mm. Autoclavável à 134°c. Registro anvisa. Embalagem com 2 unidades. | Pacote | 4 |  |   |   |
| 2 | Ácido fosfórico 37% gel - seringa 2,5 ml. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento. | Unidade | 50 |   |   |   |
| 3 | Agente de adesão/sinalização. resina UDMA, penta; resina r5-62-1; canforoquinona; bisfenol a dimetacrilato pó; fluoridrato de cetilamina e acetona PA (referência Prime&bond 2.1 da dentisplay, ou superior).  | Unidade | 30 |   |   |   |
| 4 | Água oxigenada - princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Sem conservantes. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. | Litro | 8 |   |   |   |
| 5 | Agulha gengival curta cx com 100 unids | Caixa | 20 |   |   |   |
| 6 | Agulha gengival longa cx com 100 unids | Caixa | 10 |   |   |   |
| 7 | Agulha para sutura com fio de nylon 3-0 triangular monofilamento preto com 24 unidades por caixa. | Caixa | 10 |   |   |   |
| 8 | Agulha para sutura com fio de seda 3-0 com 24 unidades. | Caixa | 15 |   |   |   |
| 9 | Alcool 70% - 1 litro | Litro | 50 |   |   |   |
| 10 | Algodão rolete com 100 unids | Pacote | 150 |   |   |   |
| 11 | Amalgama cápsula gs 80 sdi (duas porções com 500 cápsulas) | Frasco | 2 |   |   |   |
| 12 | Anestésico cloridrato de lidocaína hcl 2%+epinefrina 1 100.000 30 mg+18 ug%o tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes. | Caixa | 25 |   |   |   |
| 13 | Anestésico cloridrato de mepivacaina hcl 3% sem vaso constritor 50 carpules de vidrocom 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes. | Caixa | 4 |   |   |   |
| 14 | Anestésico cloridrato de prilocaina a 30 mg/ml com felipressina 0,03 u.I ml (octapressin). tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes | Caixa | 20 |   |   |   |
| 15 | Anestésico lidocaína 2% sem vaso. tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes | Caixa | 4 |   |   |   |
| 16 | Anestésico tópico 12 grs | Unidade | 15 |   |   |   |
| 17 | Aplicador descartável cavibrush (fino). Pacote com 100 unidades | Pacote | 20 |   |   |   |
| 18 | Avental plumbífera adulto periapical com protetor de tireóide. Acabamento em polikroy (corino especial). Registro anvisa. Indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos. | Unidade | 2 |   |   |   |
| 19 | Avental plumbífera infantl protetor de tireóide 60 x50 cm - uso paciente periapical. Embalagem c/ 1 avental (azul), manual de instruções e termo de garantia. Com 0,25 mm de chumbo (pb), acabamento em corino especial. Garantia de 5 anos. Retém a radiação em procedimentos radiográficos. | Unidade | 1 |   |   |   |
| 20 | Bastão de guta percha. Caixa com 08 unidades | Caixa | 4 |   |   |   |
| 21 | Bicarbonato de sódio no mais alto grau de pureza disponível; remove a placa bacteriana; tem jateamento amplo, livre e contínuo; não causa danos ao esmalte e gengiva. Bicarbonato de sódio puro (99,6%). Anidro silício e essência. Com granulação extra-fina. Rigoroso controle de qualidade. Produto de acordo com as normas da anvisa. Indicado para profilaxia.embalagem com 15 sachês de 40g cada. | Caixa | 10 |   |   |   |
| 22 | Broca carbide cirúrgica esférica nº 2  | Unidade | 20 |   |   |   |
| 23 | Broca carbide cirúrgica esférica nº 4 | Unidade | 20 |   |   |   |
| 24 | Broca carbide nº 2 esférica contra ângulo | Unidade | 20 |   |   |   |
| 25 | Broca carbide nº 4 esférica contra ângulo | Unidade | 20 |   |   |   |
| 26 | Broca carbide nº 6 esférica contra ângulo | Unidade | 20 |   |   |   |
| 27 | Broca cirúrgica zekrya 23 mm material tungstênio/tronco cônica/alta rotação | Unidade | 16 |   |   |   |
| 28 | Broca cirúrgica zekrya 28 mm material tungstênio/tronco cônica/alta rotação | Unidade | 16 |   |   |   |
| 29 | Broca diamantada 1014hl | Unidade | 30 |   |   |   |
| 30 | Broca diamantada 1093 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 31 | Broca diamantada 1093f | Unidade | 30 |   |   |   |
| 32 | Broca diamantada 1190f | Unidade | 30 |   |   |   |
| 33 | Broca diamantada 1190ff | Unidade | 30 |   |   |   |
| 34 | Broca diamantada 2135 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 35 | Broca diamantada 2135f | Unidade | 30 |   |   |   |
| 36 | Broca diamantada 2215 | Unidade | 10 |   |   |   |
| 37 | Broca diamantada 3118 | Unidade | 10 |   |   |   |
| 38 | Broca diamantada 3118f | Unidade | 30 |   |   |   |
| 39 | Broca diamantada 3118ff | Unidade | 30 |   |   |   |
| 40 | Broca diamantada 3168ff | Unidade | 30 |   |   |   |
| 41 | Broca diamantada 3195  | Unidade | 30 |   |   |   |
| 42 | Broca diamantada 3195f | Unidade | 30 |   |   |   |
| 43 | Broca diamantada 3195ff | Unidade | 30 |   |   |   |
| 44 | Broca diamantada 3216 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 45 | Broca diamantada 3228 | Unidade | 10 |   |   |   |
| 46 | Broca diamantada 4138  | Unidade | 30 |   |   |   |
| 47 | Broca diamantada chama 3118 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 48 | Broca diamantada cônica 1065 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 49 | Broca diamantada cônica 2068 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 50 | Broca diamantada cônica invertida 1033 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 51 | Broca diamantada cônica invertida 1046 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 52 | Broca diamantada esférica 1011 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 53 | Broca diamantada esférica 1012 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 54 | Broca diamantada esférica 1013  | Unidade | 30 |   |   |   |
| 55 | Broca diamantada esférica 1014 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 56 | Broca diamantada esférica 1015 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 57 | Broca diamantada esférica 1016 | Unidade | 30 |   |   |   |
| 58 | Cabo de bisturi nº 03 para lâminas nº 10 a 17 tamanho 13 cm embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.  | unidade | 5 |   |   |   |
| 59 | Cabo de espelho | Unidade | 10 |   |   |   |
| 60 | Câmara escura odontológica indicado para revelação de radiografias periapicais. | Unidade | 3 |   |   |   |
| 61 | Caneta de alta rotação spray triplo possui rolamentos de cerâmica. Rotores balanceados: baixo nível de ruído e vibração. As turbinas kavo foram projetadas p/compensar peso a força das mangueiras. Certificação inmetro. Biossegurança esterilizável até 135ºc. Durabilidade garantida 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita assepsia dos instrumentos. Garantia 12 meses. Registro na anvisa. Acoplamento borden. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 ncm. | Unidade | 3 |   |   |   |
| 62 | Carbono detecto | Unidade | 30 |   |   |   |
| 63 | Cariostático - ação bactericida, devido à presença da prata; ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada; ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre str. Mutans. Frasco com 10 ml  | Frasco | 8 |   |   |   |
| 64 | Cimento de ionômero de vidro r;pò principio ativo,ionomero de vidro micronizado; ingredientes inativos, pigmentos (óxido de ferro), cargas (silicone e zircônia), fluoretos (fluoreto de potássio), cimento radiopaco, acrescido de vidro de estrôncio liquido: principio ativo: deionizada. Um frasco de cimento em pó (com 10 gramas): frasco de liquido (com 08 gramas) 1 dosador para pó um bloco para espatulação. Cor a2 similar maxxion | Kit | 30 |   |   |   |
| 65 | Cimento de zinco líquido - indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentarias provisórias. Frasco com 10 ml | Frasco | 4 |   |   |   |
| 66 | Cimento de zinco pó - misturado com cimento de zinco líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação. Pó claro. Registro na anvisa. Frasco com 29g | Frasco  | 4 |   |   |   |
| 67 | Cimento provisório pulpo san líquido (similar ao sswhite) | Frasco | 8 |   |   |   |
| 68 | Cimento provisório pulpo san pó (similar ao swhite) | Frasco | 8 |   |   |   |
| 69 | Compressa de gazes de algodão hidrófila 7,5 x 7,5 cm com 05 dobras 13 fios com 500 compressas por pacote. Confeccionada em fios 100% algodão. | Pacote | 60 |   |   |   |
| 70 | Contra ângulo formato anatômico sistema tipo intra de acordo c/ norma isso 3964; acoplável micromotor; torque e rotação transmitidos broca através de conjunto de eixos e engrenagens c/ relação de transmissão 1;1, desenvolvidos p/trabalhos baixa rotação, especialmente p/polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Angulo de 20° entre o eixo pescoço da cabeça; os 2 eixos do ângulo. Movimento dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°. Pinça mecânica latch type (lt). | Unidade | 3 |   |   |   |
| 71 | Creme dental com flúor contendo monofluorfosfato de sódio com 1.500 ppm de teor de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta. Embalado individualmente em tubo plástico de 90gr. Deve possuir selo de controle de qualidade da abo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. | Tubo | 5.000 |   |   |   |
| 72 | Curativo alveolar, ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. Indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção. (similar ao alveosan ou alveolex). Frasco com 10 gr. | Frasco | 8 |   |   |   |
| 73 | Cureta mc call 13-14 | Unidade | 20 |   |   |   |
| 74 | Desinfetante superconcentrado que possui em sua fórmula o equilíbrio entre os ativos germicida e limpador etoxilado, associado a antioxidante e sequestrante, que na diluição correta garantem a eficácia da limpeza e desinfecção das superfícies, equipamentos e instrumentos hospitalares, clinicas de saúde etc... REferência: Germ kill ou de qualidade superior | Litro | 20 |   |   |   |
| 75 | Detergente enzimático: com ação bacteriostática 4 enzimas altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Registro anvisa | Litro | 40 |   |   |   |
| 76 | Disco sof-lex (kit com 50 discos sortidos série azul tam 1/2) | Caixa | 4 |   |   |   |
| 77 | Escova de robinson média reta ca. | Unidade | 200 |   |   |   |
| 78 | Escova dental adulto, cerda de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 4 fileiras de tufos, cabeça pequena, com 34 tufos de cerdas, escova compacta, cabo reto, anatômico, atóxica, com empunhadura, medindo 17 cm de comprimento, cores variadas, embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação do ministério da saúde.  | Unidade | 2.000 |   |   |   |
| 79 | Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 4 fileiras de tufos, cabeça pequena, com 28 tufos de cerdas, escova compacta, carboreto, anatômico, atóxica, com empunhadura , medindo 15 centímetro de comprimento, cores variadas, embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde. | Unidade | 3.000 |   |   |   |
| 80 | Espátula de manipulação nº24 | Unidade | 8 |   |   |   |
| 81 | Espelho plano nº5  | Unidade | 30 |   |   |   |
| 82 | Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões 1cm x 1cm. Esterilizado por irradiação. Registro na ANVISA. Caixa com 10 unidades. Referência: Hemospon ou de qualidade superior | Caixa | 5 |   |   |   |
| 83 | Eugenol - líquido oleoso amarelado com odor de cravo. | Unidade | 4 |   |   |   |
| 84 | Extirpa nervos - maillefer instrumentos farpados. Pré-esterilizados. Embalagem com 10. Registro na anvisa  | Caixa | 12 |   |   |   |
| 85 | Filme radiográfico intra-oral com 150 unidades. | Caixa | 10 |   |   |   |
| 86 | Fio retrator gengival é indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais contendo 250 cm 00, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando, além de ajudar a prevenir danos no tecido gengival durante a confecção dos preparos cavitários. | Frasco | 8 |   |   |   |
| 87 | Fixador para radiografia odontológica. Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Características: pronto uso; proporciona alta qualidade na fixação; reduzido tempo de fixação, eliminando a tendência de amarelamento da radiografia (3 minutos para a fixação); contém bissulfito de sódio, clareando a transparência do material fixado. Registro na anvisa | Litro | 25 |   |   |   |
| 88 | Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. Flúor neutro: fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Registro anvisa  | Unidade | 20 |   |   |   |
| 89 | Formocresol. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.  | Unidade | 8 |   |   |   |
| 90 | Hidróxido de cálcio auto endurecível e rígida. É um cimento de hidróxido de cálcio radiopaco (base 13g/catal,11g) . Sistema pasta-pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. É produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Conservar em temperatura ambiente. Registro na anvisa | Unidade | 6 |   |   |   |
| 91 | Hidróxido de cálcio PA. Medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó 10g. | Frasco | 8 |   |   |   |
| 92 | Indicador biológico de esterilização a vapor (clean test) - clean up\* fabricado conforme iso 11138-1; resultado em 24 horas; sensível a geobacillus stearothermophilus 10^5;  | Caixa | 4 |   |   |   |
| 93 | Indicador químico para esterilização indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Pode ser utilizado em todos os processos a vapor (gravidade, pré vácuo e flash). Integrador classe 5 abrangendo 3 variáveis da esterilização: tempo, temperatura e vapor. Parâmetros: 121° - 17 minutos. 134° - 3,5 minutos. Precisão rigorosa, correspondendo a curva de morte do geobacillus stearothermophilus. Facilidade na leitura e controle de registros. Atóxico e seguro. Embalagem com 250 unidades. | Caixa | 6 |   |   |   |
| 94 | Iodofórmio. Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada. Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes intensamente radiopaco. Frasco com 10 gr | Frasco | 8 |   |   |   |
| 95 | Lima kerr 1º série 21mm | Caixa | 8 |   |   |   |
| 96 | Lima kerr nº15 25 mm caixa com 06 unidades | Unidade | 10 |   |   |   |
| 97 | Lima kerr nº8 25 mm caixa com 06 unidades | Unidade | 10 |   |   |   |
| 98 | Líquido de dakin apresentação benefícios ação bactericida. Ação antisséptica. 0,5% hipoclorito de sódio. Contendo 01 litro. | Litro | 10 |   |   |   |
| 99 | Lubrificante alta e baixa rotação. 200 ml de spray.a manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance com elevado grau de pureza, sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante.  | Frasco | 10 |   |   |   |
| 100 | Luva cirúrgica estéril tamanho 7 confeccionada em látex de borracha natural; alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação com embalagem blister, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. | Unidade | 100 |   |   |   |
| 101 | Luva para procedimento não cirúrgico P em látex, não estéril, com pó, lisas, ambidestras, descartáveis, produto de uso único. Caixa com 100 unidades | Caixa | 150 |   |   |   |
| 102 | Mandril para contra ângulo. Em aço inoxidável. Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. | Unidade | 10 |   |   |   |
| 103 | Máscara branca tripla com elástica. Camada com filtro soldada eletronicamente por ultrassom. Disponível apenas na cor branca. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades | Caixa | 30 |   |   |   |
| 104 | Matriz de aço 0.5mm verso 50cm | Unidade | 10 |   |   |   |
| 105 | Micromotor conexão tipo borden 2 furos de acordo c/normas isso 9168. Sistema tipo intra de acordo c/norma isso 3964. Corpo em alumínio anodizado, anel regulador da rotação entre 3000 e 18.ooo rpm. Inversão de rotação p/esquerda no anel permite o uso de rebolos. Baixo ruído . Consumo de ar de 65,01/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi. Esterilização através de autoclave até 135°. Camisa e rotor aço inox, disco dianteiro e tampa traseira bronze ou latão. | Unidade | 3 |   |   |   |
| 106 | Obturador provisório (óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo espessante, sulfato de zinco óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico) Frasco com 25 gramas | Frasco | 12 |   |   |   |
| 107 | Óculos de proteção - indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecional e luminosidade intensa. Anti-embaçante. | Unidade | 8 |   |   |   |
| 108 | Otosporim suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.  | Frasco | 12 |   |   |   |
| 109 | Pasta profilática - indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Não contém óleo. Viscosidade ideal. Contém flúor. 90g | Unidade | 12 |   |   |   |
| 110 | Peça reta formato anatômico sistema tipo intra de acordo c/norma iso 3964; acoplável ao micromotor, torque e rotação transmitidos a broca através de um conjunto de eixos e engrenagens c/relação de transmissão 1;1, giro livre 369° sobre micro motor. Esterilização através de autoclave até 135° e 2,2 bar. Acompanhando óleo de lubrificação, mandril p/ contra ângulo, agulha p/limpeza, 2 borrachas vedação, bico extensor p/lubrificação da peça reta e do contra ângulo. | Unidade | 3 |   |   |   |
| 111 | Pedra pomes - é indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Frasco com 100 gr | Frasco | 3 |   |   |   |
| 112 | Pinça clínica - para uso geral no consultório. Conhecida como pinça de algodão. Aço inoxidável. Autoclavável. | Unidade | 10 |   |   |   |
| 113 | Placa de vidro 06 mm. Placa lisa. Indicado para manipulação de cimentos e pastas. | Unidade | 4 |   |   |   |
| 114 | Ponta de ultrassom 10p - em periodontia, na remoção de tártaro (bolsas rasas). Aplicação acessório utilizado em ultrassom na remoção de tártaro supra gengival em toda a superfície do dente e região interdental em periodontia. | Unidade | 6 |   |   |   |
| 115 | Ponta de ultrassom compatível com ultrassom gnatus tipo g1 g3 ou g10 p  | Unidade | 10 |   |   |   |
| 116 | Porta dical | Unidade | 20 |   |   |   |
| 117 | Posicionador de filme radiográfico autoclavável embalagem c/ 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador(interproximal) bite wings. | Kit | 2 |   |   |   |
| 118 | Posicionador radiográfico autoclavável infantil - indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-x odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Embalagem com 5 unidades: posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, para molar superior esquerdo e inferior direito, p/radiografia interproximal bite wings. Dispositivo p/mordida 03 unidades. 1 pote p/armazenamento. | Kit | 2 |   |   |   |
| 119 | Resina a 3,5 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona,n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno bultilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 |   |   |   |
| 120 | Resina a1 composta de bis-gma uretano modificada borosilicato de alumínio e bario silanizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona, n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno butilado e corantes minerais . (tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 |   |   |   |
| 121 | Resina a2 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona, n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno bultilado e 110 corantes minerais .(tipo APH cores diversas.) | Unidade | 12 |   |   |   |
| 122 | Resina a3 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona,n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno butilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 |   |   |   |
| 123 | Resina b2 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona,n-metil, dietanolamina,hidroxitolueno butilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 |   |   |   |
| 124 | Resina c3 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona,n-metil, dietanolamina,hidroxitolueno butilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 |   |   |   |
| 125 | Resina composta fluida (natural flow) a1 seringa. | Unidade | 12 |   |   |   |
| 126 | Resina composta fluida (natural flow) a2 seringa | Unidade | 12 |   |   |   |
| 127 | Resina opaca o a1 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona, n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno bu tilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 |   |   |   |
| 128 | Resina opaca oa2 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona, n-metil, dietanolamina,hidroxitolueno butilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 |   |   |   |
| 129 | Resina( p) bisfenol –a glicidil metacrilato (bis-gma) trietilenoglicol dimetacrilato (tegdma) zircônia sílica com 4 gr | Unidade | 12 |   |   |   |
| 130 | Revelador dental litro 475ml | Unidade | 25 |   |   |   |
| 131 | Rolo para esterilização 100 mm x 100 m | Rolo | 30 |   |   |   |
| 132 | Rolo para esterilização 150 mm x 100 m | Rolo | 10 |   |   |   |
| 133 | Selante foto tipo flúor seal (nupoll, dióxido de silício, dióxido de titânio e vidro de flúor silicato) seringa. | Unidade | 16 |   |   |   |
| 134 | Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. Registro na anvisa. Frasco com 10 ml. Referência Hemostop ou de qualidade superior | Frasco | 4 |   |   |   |
| 135 | Sugador descartável com 40 Unidades. Referencia ssplus ou similar | Pacote | 100 |   |   |   |
| 136 | Sugador descartável endodôntico com 20 unidades no pacote. Sugador confeccionado em pvc atóxico, sendo o tubo transparente com fio de aço que permite um posicionamento fixo. Fácil adaptação e flexível para facilitar o procedimento do profissional e conforto ao paciente. | Pacote | 20 |   |   |   |
| 137 | Tesoura cirúrgica íris 12 cm ponta fina e reta. | Unidade | 10 |   |   |   |
| 138 | Tira de lixa de aço com 4 mm. Pacote com 12 unidades. | Caixa | 10 |   |   |   |
| 139 | Tira de lixa para acabamento de resina 3 mm (tipo 3m) (abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster) caixa c/150 | Caixa | 8 |   |   |   |
| 140 | Tira de poliéster com 50 unidades | Caixa | 15 |   |   |   |
| 141 | Touca descartável sanfonada com elástico. Pacote com 100 unidades | Pacote | 12 |   |   |   |
| 142 | Tricresol material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. | Unidade | 8 |   |   |   |
| 143 | Verniz cavitário - solução de verniz cavitário, atua como uma barreira contra os agentes químicos presentes nos materiais restauradores. Diminuição da sensibilidade pós-operatória. É usado no tratamento do choque galvânico. | Unidade | 7 |   |   |   |

1.2 - O(s) preço(s) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão n° 047/2018**.

**2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

2.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 (cinco) dias úteis e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas – MG.

**3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - O prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento definitivo do objeto.

3.2 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

**4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal n° 8.666/93.

LOCAL/DATA

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ASSINAR E CARIMBAR**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018**

**1 - OBJETO**

* 1. - **Registro de Preços** para eventual e futura quisição de medicamentos e materiais hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Armando Ribeiro em Bom Jardim de Minas, pelo período de 12 meses, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2- JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais e medicamentos solicitados se justifica para atendimento aos pacientes dos consultórios odontológicos de Bom Jardim de Minas.

**3- ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS**

**3.1. Conforme exigência legal foi elaborada a planilha orçamentária utilizando a média aritmética dos valores de mercado, conforme quadro abaixo e pesquisas de preço em anexo.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Und.** | **Qtd.** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Tot.** |
| 1 | Abridor de boca infantil indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Dimensões infantil 30 x 25 x 18 mm. Autoclavável à 134°c. Registro anvisa. Embalagem com 2 unidades. | Pacote | 4 | 9,4375 | 37,75 |
| 2 | Ácido fosfórico 37% gel - seringa 2,5 ml. Corante azul para perfeita visualização na aplicação e remoção. Viscosidade adequada, não apresenta escoamento para áreas indesejáveis. Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento. | Unidade | 50 | 3,1467 | 157,34 |
| 3 | Agente de adesão/sinalização. resina UDMA, penta; resina r5-62-1; canforoquinona; bisfenol a dimetacrilato pó; fluoridrato de cetilamina e acetona PA (referência Prime&bond 2.1 da dentisplay, ou superior).  | Unidade | 30 | 59,0125 | 1.770,38 |
| 4 | Água oxigenada - princípio ativo: peróxido de hidrogênio 3%. Sem conservantes. Anti-séptico para uso em feridas e como removedor de tecidos mortos. | Litro | 8 | 10,96 | 87,68 |
| 5 | Agulha gengival curta cx com 100 unids | Caixa | 20 | 52,2333 | 1.044,67 |
| 6 | Agulha gengival longa cx com 100 unids | Caixa | 10 | 53,75 | 537,5 |
| 7 | Agulha para sutura com fio de nylon 3-0 triangular monofilamento preto com 24 unidades por caixa. | Caixa | 10 | 49,49 | 494,9 |
| 8 | Agulha para sutura com fio de seda 3-0 com 24 unidades. | Caixa | 15 | 52,6875 | 790,31 |
| 9 | Alcool 70% - 1 litro | Litro | 50 | 6,73 | 336,5 |
| 10 | Algodão rolete com 100 unids | Pacote | 150 | 3,12 | 468 |
| 11 | Amalgama cápsula gs 80 sdi (duas porções com 500 cápsulas) | Frasco | 2 | 2.043,00 | 4.086,00 |
| 12 | Anestésico cloridrato de lidocaína hcl 2%+epinefrina 1 100.000 30 mg+18 ug%o tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes. | Caixa | 25 | 102,727 | 2.568,17 |
| 13 | Anestésico cloridrato de mepivacaina hcl 3% sem vaso constritor 50 carpules de vidrocom 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes. | Caixa | 4 | 132,733 | 530,93 |
| 14 | Anestésico cloridrato de prilocaina a 30 mg/ml com felipressina 0,03 u.I ml (octapressin). tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes | Caixa | 20 | 88,76 | 1.775,20 |
| 15 | Anestésico lidocaína 2% sem vaso. tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Caixa com 50 tubetes | Caixa | 4 | 61,7933 | 247,17 |
| 16 | Anestésico tópico 12 grs | Unidade | 15 | 10,595 | 158,93 |
| 17 | Aplicador descartável cavibrush (fino). Pacote com 100 unidades | Pacote | 20 | 13,754 | 275,08 |
| 18 | Avental plumbífera adulto periapical com protetor de tireóide. Acabamento em polikroy (corino especial). Registro anvisa. Indicado para reter a radiação em procedimentos radiográficos. | Unidade | 2 | 442,538 | 885,08 |
| 19 | Avental plumbífera infantl protetor de tireóide 60 x50 cm - uso paciente periapical. Embalagem c/ 1 avental (azul), manual de instruções e termo de garantia. Com 0,25 mm de chumbo (pb), acabamento em corino especial. Garantia de 5 anos. Retém a radiação em procedimentos radiográficos. | Unidade | 1 | 373,363 | 373,36 |
| 20 | Bastão de guta percha. Caixa com 08 unidades | Caixa | 4 | 69,505 | 278,02 |
| 21 | Bicarbonato de sódio no mais alto grau de pureza disponível; remove a placa bacteriana; tem jateamento amplo, livre e contínuo; não causa danos ao esmalte e gengiva. Bicarbonato de sódio puro (99,6%). Anidro silício e essência. Com granulação extra-fina. Rigoroso controle de qualidade. Produto de acordo com as normas da anvisa. Indicado para profilaxia.embalagem com 15 sachês de 40g cada. | Caixa | 10 | 51,8333 | 518,33 |
| 22 | Broca carbide cirúrgica esférica nº 2  | Unidade | 20 | 14,75 | 295 |
| 23 | Broca carbide cirúrgica esférica nº 4 | Unidade | 20 | 14,75 | 295 |
| 24 | Broca carbide nº 2 esférica contra ângulo | Unidade | 20 | 13,3333 | 266,67 |
| 25 | Broca carbide nº 4 esférica contra ângulo | Unidade | 20 | 12,4975 | 249,95 |
| 26 | Broca carbide nº 6 esférica contra ângulo | Unidade | 20 | 12,4975 | 249,95 |
| 27 | Broca cirúrgica zekrya 23 mm material tungstênio/tronco cônica/alta rotação | Unidade | 16 | 45,7367 | 731,79 |
| 28 | Broca cirúrgica zekrya 28 mm material tungstênio/tronco cônica/alta rotação | Unidade | 16 | 52,7025 | 843,24 |
| 29 | Broca diamantada 1014hl | Unidade | 30 | 6,9625 | 208,88 |
| 30 | Broca diamantada 1093 | Unidade | 30 | 6,9833 | 209,5 |
| 31 | Broca diamantada 1093f | Unidade | 30 | 5,645 | 169,35 |
| 32 | Broca diamantada 1190f | Unidade | 30 | 5,645 | 169,35 |
| 33 | Broca diamantada 1190ff | Unidade | 30 | 5,896 | 176,88 |
| 34 | Broca diamantada 2135 | Unidade | 30 | 6,9833 | 209,5 |
| 35 | Broca diamantada 2135f | Unidade | 30 | 5,645 | 169,35 |
| 36 | Broca diamantada 2215 | Unidade | 10 | 14,3167 | 143,17 |
| 37 | Broca diamantada 3118 | Unidade | 10 | 7,7325 | 77,33 |
| 38 | Broca diamantada 3118f | Unidade | 30 | 5,7825 | 173,48 |
| 39 | Broca diamantada 3118ff | Unidade | 30 | 7,15 | 214,5 |
| 40 | Broca diamantada 3168ff | Unidade | 30 | 6,046 | 181,38 |
| 41 | Broca diamantada 3195  | Unidade | 30 | 5,7825 | 173,48 |
| 42 | Broca diamantada 3195f | Unidade | 30 | 5,7825 | 173,48 |
| 43 | Broca diamantada 3195ff | Unidade | 30 | 7,1667 | 215 |
| 44 | Broca diamantada 3216 | Unidade | 30 | 7,1667 | 215 |
| 45 | Broca diamantada 3228 | Unidade | 10 | 9,7667 | 97,67 |
| 46 | Broca diamantada 4138  | Unidade | 30 | 7,1667 | 215 |
| 47 | Broca diamantada chama 3118 | Unidade | 30 | 4,9225 | 147,68 |
| 48 | Broca diamantada cônica 1065 | Unidade | 30 | 5,555 | 166,65 |
| 49 | Broca diamantada cônica 2068 | Unidade | 30 | 5,645 | 169,35 |
| 50 | Broca diamantada cônica invertida 1033 | Unidade | 30 | 6,9833 | 209,5 |
| 51 | Broca diamantada cônica invertida 1046 | Unidade | 30 | 5,645 | 169,35 |
| 52 | Broca diamantada esférica 1011 | Unidade | 30 | 6,002 | 180,06 |
| 53 | Broca diamantada esférica 1012 | Unidade | 30 | 6,002 | 180,06 |
| 54 | Broca diamantada esférica 1013  | Unidade | 30 | 6,002 | 180,06 |
| 55 | Broca diamantada esférica 1014 | Unidade | 30 | 6,002 | 180,06 |
| 56 | Broca diamantada esférica 1015 | Unidade | 30 | 6,002 | 180,06 |
| 57 | Broca diamantada esférica 1016 | Unidade | 30 | 6,002 | 180,06 |
| 58 | Cabo de bisturi nº 03 para lâminas nº 10 a 17 tamanho 13 cm embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.  | unidade | 5 | 11,842 | 59,21 |
| 59 | Cabo de espelho | Unidade | 10 | 5,71 | 57,1 |
| 60 | Câmara escura odontológica indicado para revelação de radiografias periapicais. | Unidade | 3 | 226,238 | 678,71 |
| 61 | Caneta de alta rotação spray triplo possui rolamentos de cerâmica. Rotores balanceados: baixo nível de ruído e vibração. As turbinas kavo foram projetadas p/compensar peso a força das mangueiras. Certificação inmetro. Biossegurança esterilizável até 135ºc. Durabilidade garantida 1.000 ciclos de esterilização. A superfície lisa facilita assepsia dos instrumentos. Garantia 12 meses. Registro na anvisa. Acoplamento borden. Rotação máxima: 380.000 rpm. Torque: 0,13 ncm. | Unidade | 3 | 841,833 | 2.525,50 |
| 62 | Carbono detecto | Unidade | 30 | 19,91 | 597,3 |
| 63 | Cariostático - ação bactericida, devido à presença da prata; ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor; ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada; ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre str. Mutans. Frasco com 10 ml  | Frasco | 8 | 22,16 | 177,28 |
| 64 | Cimento de ionômero de vidro r;pò principio ativo,ionomero de vidro micronizado; ingredientes inativos, pigmentos (óxido de ferro), cargas (silicone e zircônia), fluoretos (fluoreto de potássio), cimento radiopaco, acrescido de vidro de estrôncio liquido: principio ativo: deionizada. Um frasco de cimento em pó (com 10 gramas): frasco de liquido (com 08 gramas) 1 dosador para pó um bloco para espatulação. Cor a2 similar maxxion | Kit | 30 | 32,176 | 965,28 |
| 65 | Cimento de zinco líquido - indicado para fixação de incrustações, coroas e pontes, forração de cavidades e restaurações dentarias provisórias. Frasco com 10 ml | Frasco | 4 | 17,508 | 70,03 |
| 66 | Cimento de zinco pó - misturado com cimento de zinco líquido é usado para cimentação de incrustações, coroas e pontes. Alta resistência, baixa solubilidade e fácil manipulação. Pó claro. Registro na anvisa. Frasco com 29g | Frasco  | 4 | 17,548 | 70,19 |
| 67 | Cimento provisório pulpo san líquido (similar ao sswhite) | Frasco | 8 | 26,69 | 213,52 |
| 68 | Cimento provisório pulpo san pó (similar ao swhite) | Frasco | 8 | 28,0075 | 224,06 |
| 69 | Compressa de gazes de algodão hidrófila 7,5 x 7,5 cm com 05 dobras 13 fios com 500 compressas por pacote. Confeccionada em fios 100% algodão. | Pacote | 60 | 28,6175 | 1.717,05 |
| 70 | Contra ângulo formato anatômico sistema tipo intra de acordo c/ norma isso 3964; acoplável micromotor; torque e rotação transmitidos broca através de conjunto de eixos e engrenagens c/ relação de transmissão 1;1, desenvolvidos p/trabalhos baixa rotação, especialmente p/polimentos, profilaxia, preparação de condutos, pinos e coroas. Angulo de 20° entre o eixo pescoço da cabeça; os 2 eixos do ângulo. Movimento dos eixos do ângulo por um par de engrenagens a 90°. Pinça mecânica latch type (lt). | Unidade | 3 | 734,11 | 2.202,33 |
| 71 | Creme dental com flúor contendo monofluorfosfato de sódio com 1.500 ppm de teor de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta. Embalado individualmente em tubo plástico de 90gr. Deve possuir selo de controle de qualidade da abo com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. | Tubo | 5.000 | 2,6033 | 13.016,50 |
| 72 | Curativo alveolar, ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana. Indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção. (similar ao alveosan ou alveolex). Frasco com 10 gr. | Frasco | 8 | 33,9 | 271,2 |
| 73 | Cureta mc call 13-14 | Unidade | 20 | 20,642 | 412,84 |
| 74 | Desinfetante superconcentrado que possui em sua fórmula o equilíbrio entre os ativos germicida e limpador etoxilado, associado a antioxidante e sequestrante, que na diluição correta garantem a eficácia da limpeza e desinfecção das superfícies, equipamentos e instrumentos hospitalares, clinicas de saúde etc... Referência: Germ kill ou de qualidade superior | Litro | 20 | 12,67 | 253,4 |
| 75 | Detergente enzimático: com ação bacteriostática 4 enzimas altamente eficaz contra a matéria orgânica. Possui alto poder desengordurante, removendo proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Registro anvisa | Litro | 40 | 79,4575 | 3.178,30 |
| 76 | Disco sof-lex (kit com 50 discos sortidos série azul tam 1/2) | Caixa | 4 | 163,043 | 652,17 |
| 77 | Escova de robinson média reta ca. | Unidade | 200 | 1,7875 | 357,5 |
| 78 | Escova dental adulto, cerda de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 4 fileiras de tufos, cabeça pequena, com 34 tufos de cerdas, escova compacta, cabo reto, anatômico, atóxica, com empunhadura, medindo 17 cm de comprimento, cores variadas, embaladas individualmente em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, registro ou notificação do ministério da saúde.  | Unidade | 2.000 | 2,8625 | 5.725,00 |
| 79 | Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, aparadas uniformemente, polidas e arredondadas, com 4 fileiras de tufos, cabeça pequena, com 28 tufos de cerdas, escova compacta, carboreto, anatômico, atóxica, com empunhadura , medindo 15 centímetro de comprimento, cores variadas, embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde. | Unidade | 3.000 | 1,5825 | 4.747,50 |
| 80 | Espátula de manipulação nº24 | Unidade | 8 | 13,065 | 104,52 |
| 81 | Espelho plano nº5  | Unidade | 30 | 4,6075 | 138,23 |
| 82 | Esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões 1cm x 1cm. Esterilizado por irradiação. Registro na ANVISA. Caixa com 10 unidades. Referência: Hemospon ou de qualidade superior | Caixa | 5 | 37,5825 | 187,91 |
| 83 | Eugenol - líquido oleoso amarelado com odor de cravo. | Unidade | 4 | 17,64 | 70,56 |
| 84 | Extirpa nervos - maillefer instrumentos farpados. Pré-esterilizados. Embalagem com 10. Registro na anvisa  | Caixa | 12 | 48,942 | 587,3 |
| 85 | Filme radiográfico intra-oral com 150 unidades. | Caixa | 10 | 230,656 | 2.306,56 |
| 86 | Fio retrator gengival é indicado para retração gengival em vários procedimentos dentais contendo 250 cm 00, otimizando os resultados ao se efetuar impressões dentais, facilitando o acesso e a visibilidade de todos os tecidos em que se está operando, além de ajudar a prevenir danos no tecido gengival durante a confecção dos preparos cavitários. | Frasco | 8 | 28,315 | 226,52 |
| 87 | Fixador para radiografia odontológica. Indicado para a fixação da imagem na película de filme. Características: pronto uso; proporciona alta qualidade na fixação; reduzido tempo de fixação, eliminando a tendência de amarelamento da radiografia (3 minutos para a fixação); contém bissulfito de sódio, clareando a transparência do material fixado. Registro na anvisa | Litro | 25 | 22,2525 | 556,31 |
| 88 | Flúor gel de 1 minuto: rapidez no atendimento. Flúor neutro: fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua tixotropia. Seu grau de viscosidade mantém o gel na moldeira sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Registro anvisa  | Unidade | 20 | 5,96 | 119,2 |
| 89 | Formocresol. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.  | Unidade | 8 | 7,62 | 60,96 |
| 90 | Hidróxido de cálcio auto endurecível e rígida. É um cimento de hidróxido de cálcio radiopaco (base 13g/catal,11g) . Sistema pasta-pasta. Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações. É produzido em coloração semelhante à dentina para evitar que influencie na coloração dos materiais restauradores. Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico, utilizado no condicionamento ácido das estruturas dentárias. Conservar em temperatura ambiente. Registro na anvisa | Unidade | 6 | 22,1875 | 133,13 |
| 91 | Hidróxido de cálcio PA. Medicação intracanal, 100% de hidróxido de cálcio puro na forma de pó 10g. | Frasco | 8 | 6,0125 | 48,1 |
| 92 | Indicador biológico de esterilização a vapor (clean test) - clean up\* fabricado conforme iso 11138-1; resultado em 24 horas; sensível a geobacillus stearothermophilus 10^5;  | Caixa | 4 | 196,62 | 786,48 |
| 93 | Indicador químico para esterilização indicado para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Pode ser utilizado em todos os processos a vapor (gravidade, pré vácuo e flash). Integrador classe 5 abrangendo 3 variáveis da esterilização: tempo, temperatura e vapor. Parâmetros: 121° - 17 minutos. 134° - 3,5 minutos. Precisão rigorosa, correspondendo a curva de morte do geobacillus stearothermophilus. Facilidade na leitura e controle de registros. Atóxico e seguro. Embalagem com 250 unidades. | Caixa | 6 | 558,875 | 3.353,25 |
| 94 | Iodofórmio. Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada. Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes intensamente radiopaco. Frasco com 10 gr | Frasco | 8 | 44,2667 | 354,13 |
| 95 | Lima kerr 1º série 21mm | Caixa | 8 | 34,734 | 277,87 |
| 96 | Lima kerr nº15 25 mm caixa com 06 unidades | Unidade | 10 | 40,81 | 408,1 |
| 97 | Lima kerr nº8 25 mm caixa com 06 unidades | Unidade | 10 | 43,32 | 433,2 |
| 98 | Líquido de dakin apresentação benefícios ação bactericida. Ação antisséptica. 0,5% hipoclorito de sódio. Contendo 01 litro. | Litro | 10 | 6,8125 | 68,13 |
| 99 | Lubrificante alta e baixa rotação. 200 ml de spray.a manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance com elevado grau de pureza, sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos. Uma vez aplicado o produto, este suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades anti-oxidante e lubrificante.  | Frasco | 10 | 31,8575 | 318,58 |
| 100 | Luva cirúrgica estéril tamanho 7 confeccionada em látex de borracha natural; alta sensibilidade tátil, impermeável, formato anatômico, superfície texturizada, lubrificada com pó bio absorvível atóxico, hipoalergênicas. Esterilizadas por irradiação com embalagem blister, possuindo na embalagem indicação de mão direita e esquerda proporcionando abertura asséptica. | Unidade | 100 | 2,16 | 216 |
| 101 | Luva para procedimento não cirúrgico P em látex, não estéril, com pó, lisas, ambidestras, descartáveis, produto de uso único. Caixa com 100 unidades | Caixa | 150 | 27,3825 | 4.107,38 |
| 102 | Mandril para contra ângulo. Em aço inoxidável. Para adaptação de discos e serras no contra-ângulo. | Unidade | 10 | 4,9325 | 49,33 |
| 103 | Máscara branca tripla com elástica. Camada com filtro soldada eletronicamente por ultrassom. Disponível apenas na cor branca. Atóxica e apirogênica. Descartável e de uso único. Caixa com 50 unidades | Caixa | 30 | 12,474 | 374,22 |
| 104 | Matriz de aço 0.5mm verso 50cm | Unidade | 10 | 2,54 | 25,4 |
| 105 | Micromotor conexão tipo borden 2 furos de acordo c/normas isso 9168. Sistema tipo intra de acordo c/norma isso 3964. Corpo em alumínio anodizado, anel regulador da rotação entre 3000 e 18.ooo rpm. Inversão de rotação p/esquerda no anel permite o uso de rebolos. Baixo ruído . Consumo de ar de 65,01/min e pressão de trabalho de 60 a 80 psi. Esterilização através de autoclave até 135°. Camisa e rotor aço inox, disco dianteiro e tampa traseira bronze ou latão. | Unidade | 3 | 822,876 | 2.468,63 |
| 106 | Obturador provisório (óxido de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro amarelo espessante, sulfato de zinco óleo de silicone, aromatizante e gesso ortodôntico) Frasco com 25 gramas | Frasco | 12 | 22,7125 | 272,55 |
| 107 | Óculos de proteção - indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecional e luminosidade intensa. Anti-embaçante. | Unidade | 8 | 17,65 | 141,2 |
| 108 | Otosporim suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/ml + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml - embalagem contendo frasco gotejador com 10 ml.  | Frasco | 12 | 19,2133 | 230,56 |
| 109 | Pasta profilática - indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Não contém óleo. Viscosidade ideal. Contém flúor. 90g | Unidade | 12 | 9,226 | 110,71 |
| 110 | Peça reta formato anatômico sistema tipo intra de acordo c/norma iso 3964; acoplável ao micromotor, torque e rotação transmitidos a broca através de um conjunto de eixos e engrenagens c/relação de transmissão 1;1, giro livre 369° sobre micro motor. Esterilização através de autoclave até 135° e 2,2 bar. Acompanhando óleo de lubrificação, mandril p/ contra ângulo, agulha p/limpeza, 2 borrachas vedação, bico extensor p/lubrificação da peça reta e do contra ângulo. | Unidade | 3 | 694,25 | 2.082,75 |
| 111 | Pedra pomes - é indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário. Frasco com 100 gr | Frasco | 3 | 9,298 | 27,89 |
| 112 | Pinça clínica - para uso geral no consultório. Conhecida como pinça de algodão. Aço inoxidável. Autoclavável. | Unidade | 10 | 11,774 | 117,74 |
| 113 | Placa de vidro 06 mm. Placa lisa. Indicado para manipulação de cimentos e pastas. | Unidade | 4 | 12,2233 | 48,89 |
| 114 | Ponta de ultrassom 10p - em periodontia, na remoção de tártaro (bolsas rasas). Aplicação acessório utilizado em ultrassom na remoção de tártaro supra gengival em toda a superfície do dente e região interdental em periodontia. | Unidade | 6 | 177,153 | 1.062,92 |
| 115 | Ponta de ultrassom compatível com ultrassom gnatus tipo g1 g3 ou g10 p  | Unidade | 10 | 177,153 | 1.771,53 |
| 116 | Porta dical | Unidade | 20 | 8,7667 | 175,33 |
| 117 | Posicionador de filme radiográfico autoclavável embalagem c/ 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 1 posicionador para incisivos centrais, superiores e inferiores; 1 pote para esterilização, dispositivo para mordida e posicionador(interproximal) bite wings. | Kit | 2 | 79,1625 | 158,33 |
| 118 | Posicionador radiográfico autoclavável infantil - indicado para auxiliar na orientação da angulação do aparelho de raios-x odontológico, resultando em imagens radiográficas padronizadas e nítidas. Embalagem com 5 unidades: posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores. Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, para molar superior esquerdo e inferior direito, p/radiografia interproximal bite wings. Dispositivo p/mordida 03 unidades. 1 pote p/armazenamento. | Kit | 2 | 79,1625 | 158,33 |
| 119 | Resina a 3,5 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona,n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno bultilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 | 50,4475 | 605,37 |
| 120 | Resina a1 composta de bis-gma uretano modificada borosilicato de alumínio e bario silanizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona, n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno butilado e corantes minerais . (tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 | 41,404 | 496,85 |
| 121 | Resina a2 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona, n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno bultilado e 110 corantes minerais .(tipo APH cores diversas.) | Unidade | 12 | 41,404 | 496,85 |
| 122 | Resina a3 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona,n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno butilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 | 49,305 | 591,66 |
| 123 | Resina b2 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona,n-metil, dietanolamina,hidroxitolueno butilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 | 46 | 552 |
| 124 | Resina c3 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona,n-metil, dietanolamina,hidroxitolueno butilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 | 17,9833 | 215,8 |
| 125 | Resina composta fluida (natural flow) a1 seringa. | Unidade | 12 | 43,25 | 519 |
| 126 | Resina composta fluida (natural flow) a2 seringa | Unidade | 12 | 43,25 | 519 |
| 127 | Resina opaca o a1 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona, n-metil, dietanolamina, hidroxitolueno bu tilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 | 45,8333 | 550 |
| 128 | Resina opaca oa2 composta de bis-gma uretano modificada boro cilicato de alumínio e bario silonizados, sílica pirolitica silanizado, conforoquinona, n-metil, dietanolamina,hidroxitolueno butilado e corantes minerais .(tipo aph cores diversas.) | Unidade | 12 | 50,1375 | 601,65 |
| 129 | Resina( p) bisfenol –a glicidil metacrilato (bis-gma) trietilenoglicol dimetacrilato (tegdma) zircônia sílica com 4 gr | Unidade | 12 | 82,1 | 985,2 |
| 130 | Revelador dental litro 475ml | Unidade | 25 | 18,8875 | 472,19 |
| 131 | Rolo para esterilização 100 mm x 100 m | Rolo | 30 | 68,4625 | 2.053,88 |
| 132 | Rolo para esterilização 150 mm x 100 m | Rolo | 10 | 102,938 | 1.029,38 |
| 133 | Selante foto tipo flúor seal (nupoll, dióxido de silício, dióxido de titânio e vidro de flúor silicato) seringa. | Unidade | 16 | 97,224 | 1.555,58 |
| 134 | Solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. Registro na anvisa. Frasco com 10 ml. Referência Hemostop ou de qualidade superior | Frasco | 4 | 43,5833 | 174,33 |
| 135 | Sugador descartável com 40 Unidades. Referencia ssplus ou similar | Pacote | 100 | 15,722 | 1.572,20 |
| 136 | Sugador descartável endodôntico com 20 unidades no pacote. Sugador confeccionado em pvc atóxico, sendo o tubo transparente com fio de aço que permite um posicionamento fixo. Fácil adaptação e flexível para facilitar o procedimento do profissional e conforto ao paciente. | Pacote | 20 | 26,61 | 532,2 |
| 137 | Tesoura cirúrgica íris 12 cm ponta fina e reta. | Unidade | 10 | 27,188 | 271,88 |
| 138 | Tira de lixa de aço com 4 mm. Pacote com 12 unidades. | Caixa | 10 | 9,0517 | 90,52 |
| 139 | Tira de lixa para acabamento de resina 3 mm (tipo 3m) (abrasivo a base de óxido de alumínio e costado de poliéster) caixa c/150 | Caixa | 8 | 64,5 | 516 |
| 140 | Tira de poliéster com 50 unidades | Caixa | 15 | 3,792 | 56,88 |
| 141 | Touca descartável sanfonada com elástico. Pacote com 100 unidades | Pacote | 12 | 10,366 | 124,39 |
| 142 | Tricresol material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. | Unidade | 8 | 6,238 | 49,9 |
| 143 | Verniz cavitário - solução de verniz cavitário, atua como uma barreira contra os agentes químicos presentes nos materiais restauradores. Diminuição da sensibilidade pós-operatória. É usado no tratamento do choque galvânico. | Unidade | 7 | 37,74 | 264,18 |

**3.2.** O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R$ 102.695,68 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)** conforme os valores constantes no quadro acima.

3.3. - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** declarará vencedora da licitação aquela proponente que tiver cotado para o objeto O MENOR PREÇO POR ITEM.

3.4 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos medicamentos é igual ou superior a 80% do prazo de validade total.

**4- PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais será de 05 (cinco) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG.**

**5. LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A entrega será feita na Unidade Básica de Saúde Bom Jardim de Minas, cabendo ao responsável pelo setor, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

5.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 5.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os em local indicado pelo Responsável que requisitou os medicamentos.

**6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

**7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão a Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

 7.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste processo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **MUNICÍPIO** ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **MUNICÍPIO** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

 7.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **MUNICÍPIO** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**08 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Requisitante, no ato da entrega dos medicamentos.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, CNPJ 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério, nº 170, Bairro Centro – Bom Jardim de Minas – MG.

8.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data de entrega dos medicamentos.

8.4. -A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

 8.5.-Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, INSS, FGTS e Trabalhistas apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

8.6. - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**Anexo III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE BOM DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Silvério, n° 170, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.684.217/0001-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sergio Martins, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M4165902, II-MG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 596.818.706-97, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, **EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, decreto Municipal n° 489/2014 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO 059/2018 modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

* 1. – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas: *(conforme propostas e ata de julgamento)*

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preço será de 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 047/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria requisitante**, no ato da entrega dos materiais.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas,** portadora doCNPJ n.º 18.684.217/0001-23, situada na Avenida Dom Silvério , nº 170, centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita no local indicado pela Secretaria que requisitou os materiais cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Secretario que requisitou os materiais.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado,** vinculado às secretarias, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 – Do Município**

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

**5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

**CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços **N° 047/2018**.

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 047/2018 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia- MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

 E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

BOM JARDIM DE MINAS , \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Prefeito Municipal Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: **ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**Ref.: PREGÃO nº 047/2018**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.* **ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**

**HABILITAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO Nº 047/2018**

(razão social da empresa)**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede na (endereço)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 047/2018.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 **( )**

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

####

### **Ref.: PREGÃO Nº 047/2018**

(razão social da empresa)**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, com sede na (endereço)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

......................................................................................

(data)

......................................................................................

(representante legal)

**ANEXO VII**

## MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE**

(Razão Social) \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à (logradouro), n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_ por seu representante legal infra assinado Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) , (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**OUTORGADO**

Sr \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade), (profissão), identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_ residentes à (logradouro), n.º \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PODERES**

Para representá-lo na Licitação n° **059/2018,** promovida pelo Município de Bom Jardim de Minas, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_